



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE IJACI-MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a seleção e a posterior contratação, por tempo determinado de **SERVIDORES** para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil de 1988, e Lei Municipal 1.090/2011.

O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

### 1 – DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme critérios constantes do Anexo V, a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação.

1.2. São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Item	Cargo	Contratação	Remuneração
1	Auxiliar de Biblioteca	1	R\$ 1.130,97
2	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R\$ 1.077,10
3	Monitor de Creche	2	R\$ 1.077,10
4	Monitor de Ônibus	3	R\$ 1.077,10
5	Professor PI (anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche)	2	R\$ 1.537,10
6	Professor de Educação Física	1	R\$ 1.746,69
7	Secretária(o) Escolar	3	R\$ 1.537,10
8	Servente Escolar	2	R\$ 1.077,10
9	Supervisor Pedagógico	2	R\$ 1.934,76

Cargo	Requisitos para o cargo	Carga horária semanal
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos em informática	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44 horas
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	30 horas
Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental completo	40 horas
Professor P1	Pedagogia ou Normal Superior	24 horas
Professor Educação Física	Licenciatura em Educação Física	24 horas
Secretária(o) Escolar	Ensino Médio Completo	30 horas
Servente Escolar	Ensino Fundamental Completo	30 horas
Supervisor Pedagógico	Graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação	30 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

1.3. Os professores farão jus à gratificação pela regência em classe ou turma, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 873 de 21 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 1090/2011.

1.4. A reserva de vagas para deficientes será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça–STJ (visão monocular), bem como Lei Federal 7.853/1989 observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.

1.5. Os cargos com vencimento base inferior ao salário mínimo sofrerão a devida complementação.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas nos dias **19, 20 e 21/12/2022**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de 8h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h00 por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I ou II deste edital.

**a) É permitido ao candidato inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para concorrer a 02 (dois) cargos, respeitando a legislação no que diz respeito a acúmulos de cargos. O candidato que se inscrever para concorrer a mais de 02 (dois) cargos será eliminado do Processo Seletivo.**

2.3. São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) Ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) Possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
- e) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada cargo que concorrer:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I ou II deste Edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, declaração tirada no site do TSE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

- e) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Currículo devidamente **acompanhado das comprovações;**
- h) Declarações constantes nos Anexos XII e XIII.

2.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope, com os documentos descritos no item 2.4, com a **ficha de inscrição (Anexo I) e identificação (Anexo II) fixada no lado de fora do envelope**, para que o mesmo sirva de recibo para o candidato. **O envelope deverá ser lacrado diante do agente responsável pela inscrição.**

2.5. A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição, bem como, no momento da contratação temporária, através da apresentação de diploma devidamente registrado no MEC.

2.5.1. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

2.5.2. Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

2.6. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art. 37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda apresentar a declaração disposta no Anexo XIII.

a) A secretaria de educação poderá solicitar declaração de acúmulo de cargos quando se fizer necessário e quantas vezes interessar durante o período do contrato para qualquer cargo.

2.9. Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

2.10. Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

2.11. Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

### **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ijaci, através de formulário próprio disposto no Anexo X do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h**.

3.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

3.3. As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) através do Diário Oficial do Município de Ijaci e quadro de avisos da prefeitura, para o conhecimento de todos os interessados.

3.4. Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

### 4 – SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O processo seletivo dará por meio de análise de currículos, por Comissão Especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

4.2. O Currículo será avaliado conforme os critérios constantes no Anexo IV do presente edital.

4.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) Persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4. O resultado preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Ijaci, no endereço eletrônico [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) através do Diário Oficial do Município de Ijaci e quadro de avisos da prefeitura **dia 26/12/2022**.

### 5 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1. Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.4 o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo XI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00**.

5.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pela Portaria 477/2022, terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

5.3. O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) através do Diário Oficial do Município de Ijaci, no **dia 30/12/2022**.

### 6 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: [ijacisme@yahoo.com.br](mailto:ijacisme@yahoo.com.br)

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

6.1. A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de **2023 observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

6.2. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, situada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município através do site [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br), devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

6.3. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer no local e hora, indicado pela Secretária Municipal de Educação, para início das atividades. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

## 7 – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A rescisão do contrato temporário se dará nos termos da Lei Municipal nº 1.090/2011.

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes a contar da divulgação do Resultado Final, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h, sob pena de serem excluídos do edital**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

8.2. A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.3. Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação. As vagas são aquelas informadas no item 1.2 e as que vierem a ser criadas, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do edital.

8.4. Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, durante o ano do edital.

8.5. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, **será desclassificado do certame**.

8.6. A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao edital dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

8.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é referente ao **ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: [ijacisme@yahoo.com.br](mailto:ijacisme@yahoo.com.br)

***Missão:*** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

8.8. Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão do processo seletivo.

**Valéria Aparcida Ribeiro Fabri Lucas**  
**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

### DADOS DO CANDIDATO

<b>Nome do Candidato:</b>		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral nº :	Zona:	Seção:

#### Informações Adicionais:

- O(A) Candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição no Processo Seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Ijaci, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

----- Recorte aqui -----

#### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº \_\_\_\_ do candidato \_\_\_\_\_ cargo pretendido \_\_\_\_\_ e também o envelope que foi devidamente lacrado no momento da inscrição, cujos documentos, de responsabilidade do candidato, serão analisados posteriormente, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Ijaci, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

### ANEXO II IDENTIFICAÇÃO PARA SER COLADA NO ENVELOPE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE**, com fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 2) Fotocópia do CPF;
- 3) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 4) Comprovante de habilitação para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste Edital;
- 5) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- 6) Currículo **devidamente acompanhado das comprovações nele constantes (Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certificados, títulos, etc).**
- 7) Declaração constante do Anexo XII;
- 8) Declaração constante do Anexo XIII.

DECLARO que estou ciente de que a ausência de apresentação da documentação comprobatória dos itens constantes no anexo II implica na dispensa de análise do quesito por parte da Comissão da Avaliação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>	Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes e alunos; operar equipamentos escolares (mimeógrafos, som, televisão, vídeo e outros); orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consultas e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Ensino Médio Completo
	<b>JORNADA:</b> 40 horas semanais
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Ensino Fundamental Completo.
	<b>JORNADA:</b> 44 horas semanais
<b>MONITOR DE CRECHE</b>	Monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, desenvolvendo atividades para distração, conforme orientação pedagógica; participar de reuniões e cursos quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Ensino Médio Completo
	<b>JORNADA:</b> 30 horas semanais
<b>MONITOR DE ÔNIBUS</b>	Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na estrada e saída do ônibus escolar, zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus; acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar cadastros dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Ensino Fundamental Completo
	<b>JORNADA:</b> 40 horas semanais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

<b>PROFESSOR PI</b> (anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche)	Ministrar aulas nas unidades escolares de educação infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.
	<b>JORNADA:</b> 24 horas semanais
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral; planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos. Participar da avaliação do rendimento escolar, participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelas aulas no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Cuidar, preparar e selecionar material esportivo; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Licenciatura em Educação Física
	<b>JORNADA:</b> 24 horas semanais
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	Datilografar/Digitar cartas, memorandos e documentos diversos, observando o conteúdo do texto e corrigindo-o, para atender a solicitação da chefia imediata, arquivar documentos, classificando-os para facilitar posterior consulta; planejar os trabalhos da secretaria da unidade escolar; observado o projeto pedagógico da escola; aplicar a legislação de ensino na área de sua competência; redigir atas de reuniões da escola; fazer históricos e transferências; distribuir material didáticos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos em informática.
	<b>JORNADA:</b> 30 horas semanais
<b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>	Coordenar e implementar juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação
	<b>JORNADA:</b> 30 horas semanais
<b>SERVENTE ESCOLAR</b>	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações das escolas e creches municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas, preparando alimentos, distribuindo a merenda, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material, deslocando-os aos locais estabelecidos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> Ensino Fundamental Completo
	<b>JORNADA:</b> 30 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO IV BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

### CARGOS DO MAGISTÉRIO (Supervisor Pedagógico, Professor P1, Professor de Educação Física)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> *(o mínimo exigido não será pontuado)			
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> **			
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	Máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0
<b>3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b> ***			
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 a 120h.	10 certificados	0,2	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>18,0</b>

#### OBSERVAÇÕES:

- (\*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**
- (\*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.
- (\*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.
- (\*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.
- (\*) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.
- (\*) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,0 pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO V ESPELHO DE PONTUAÇÃO

### CARGOS DO MAGISTÉRIO (Supervisor Pedagógico, Professor P1, Professor de Educação Física)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> *(o mínimo exigido não será pontuado)				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0	
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5	
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5	
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> **				
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	Máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0	
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0	
<b>3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b> ***				
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 a 120h.	10 certificados	0,2	2,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				

(\* ) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(\* ) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(\* ) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.

(\* ) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(\* ) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

(\* ) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

**A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,0 pontos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO VI BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

**Cargos de Nível Médio**  
(Auxiliar de Biblioteca, Secretário (a) Escolar, Monitor de Creche)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> *(o mínimo exigido não será pontuado)			
Graduação	1	0,5	0,5
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> **			
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	Máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0
<b>3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b> ***			
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 h a 120 h.	10 certificados	0,2	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>18,5</b>

(\*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(\*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(\*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.

(\*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(\*) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

(\*) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

**A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,5 pontos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO VII ESPELHO DE PONTUAÇÃO

### Cargos de Nível Médio (Auxiliar de Biblioteca, Secretário (a) Escolar, Monitor de Creche)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> *(o mínimo exigido não será pontuado)				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0	
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5	
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5	
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> **				
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	Máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0	
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0	
<b>3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b> ***				
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 h a 120 h.	10 certificados	0,2	2,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				

(\*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(\*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(\*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.

(\*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(\*) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

(\*) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

**A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,5 pontos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO VIII BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

**Cargo de nível fundamental completo  
(Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar)**

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> *(o mínimo exigido não será pontuado)			
Ensino Médio	1	0,3	0,3
Graduação	1	0,5	0,5
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> **			
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	Máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0
<b>3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b> ***			
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 h a 120 h.	10 certificados	0,2	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>18,8</b>

(\*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(\*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(\*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.

(\*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(\*) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

(\*) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

**A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,8 pontos.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

## ANEXO IX ESPELHO DE PONTUAÇÃO

**Cargo de nível fundamental completo  
(Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar)**

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> *(o mínimo exigido não será pontuado)				
Ensino Fundamental Completo	1	0,2	0,2	
Ensino Médio	1	0,3	0,3	
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0	
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5	
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5	
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> **				
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0	
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0	
<b>3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b> ***				
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 h a 120 h.	10 certificados	0,2	2,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				

(\*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(\*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(\*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.

(\*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(\*) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

(\*) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

**A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,8 pontos.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

### ANEXO X FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ijaci, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,  
Edital nº **03/2022**

#### **I- Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_(nome)  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ venho apresentar Impugnação ao Edital nº **03/2022**  
do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à contratação temporária de  
servidores para o município de Ijaci, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **II- Fundamentação da Impugnação:**

---

Assinatura do Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

## ANEXO XI FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 03/2022

Ijaci, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

**I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

- ( ) Resultado das inscrições  
( ) Resultado da classificação  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**II- Dados do Candidato:**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (LEGÍVEL)

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_  
(LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_(nome)  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ candidato no Processo Seletivo Público Simplificado venho  
apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 03 /2022, com fundamento nas razões  
abaixo apresentadas.

**III- Fundamentação do Recurso (letra de forma):**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

### ANEXO XII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_  
declaro em observância a Lei Municipal de nº **882 de 19 de julho de 2006**, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na **Lei Complementar Federal nº 064 de 18 de maio de 1990**.

Ijaci, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

*Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

### ANEXO XIII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_  
declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou  
Função Pública, remunerada pelos cofres públicos, ressalvadas as hipóteses previstas no  
**inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.**

Ijaci, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000  
Fone (35) 3843-1194 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

**Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

### ANEXO XIV

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	14/12
2	Impugnação ao edital	15 e 16/12
3	Recebimento dos envelopes na Secretaria Municipal de Educação	19, 20, e 21/12
4	Abertura dos envelopes	22, 23 e 26/12
5	Divulgação da classificação	26/12
6	Recursos	27 e 28/12
7	Revisão dos recursos	29/12
8	Resultado Final	30/12